Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.300, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Foz Internacional Boat Show" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Foz Internacional Boat Show", a ser realizado anualmente no mês de novembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo visa atender à Política Municipal de Turismo com a adoção das seguintes medidas de incentivo:

I - fomento ao segmento de turismo náutico, com maior potencial de consumo, visando maior retorno socioeconômico, com geração de emprego e renda;

II - fortalecimento da imagem de Foz do Iguaçu como destino turístico de oferta ampla e diversificada, inclusive posicionando a cidade como lugar propício para a prática do turismo náutico;

III - promoção e divulgação de Foz do Iguaçu e seus produtos turísticos nos mercados nacionais e internacionais, com estímulo à participação dos segmentos privados interessados;

IV - fomento, apoio e priorização de iniciativas voltadas à atração de investimentos;

V - maior envolvimento entre os municípios da região do Lago de Itaipu, com apoio aos programas e projetos de turismo voltados ao desenvolvimento regional integrado.

Art. 2º Com a finalidade de fomentar turismo e negócios no local do evento, fica autorizada instalação de espaços para comercialização de embarcações, equipamentos e serviços, observada a legislação vigente.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei contará com o apoio logístico e financeiro do Poder Executivo, em parceria com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Dentre o apoio logístico para fins de promoção, constará a ampla divulgação do evento nas esferas municipal, estadual e federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar recursos para a organização do evento "Foz Internacional Boat Show", através de entidade ou empresa especializada, mediante termo de ajuste, convênio ou outro instrumento legalmente apropriado.

Art. 5º As atividades do evento serão organizadas por entidade ou empresa especializada, mediante aporte de recursos do Município de Foz do Iguaçu e parceiros na realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.pmfi.pr.gov.br/public/verificar e utilize o código 75c40239-30af-41a7-ab38-5068c327b33e.

.../Lei nº 5.300 – fl. 02

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

André Roberto Alliana
Secretário Municipal
de Turismo e Projetos Estratégicos

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 75c40239-30af-41a7-ab38-5068c327b33e.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.300/2023**

Assunto: **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O "FOZ INTERNACIONAL BOAT SHOW" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=75c40239-30af-41a7-ab38-5068c327b33e&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
75c40239-30af-41a7-ab38-5068c327b33e

Hash do Documento

7203304B82E14736E351483D11D0720CED65A55B0D387206B3F05C4DF3CFC1D6

Anexos

5300 - INCLUSÃO NO CALENDARIO OFICIAL O FOZ DO IGUAÇU BOAT SHOW - MENSAGEM 59-2023.doc - **0e2119fc-9397-4463-80ba-1ca9ebe12a6a**
5300 - INCLUSÃO NO CALENDARIO OFICIAL O FOZ DO IGUAÇU BOAT SHOW - MENSAGEM 59-2023.pdf - **045719aa-5f34-471b-ba8d-cf1a0eeeb0d8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 14/10/2023 0:23:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 11/10/2023 14:14:08 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 16/10/2023 19:09:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ANDRE ROBERTO ALLIANA (Signatário) - CPF: ***90461904** em 16/10/2023 8:19:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4794 - Data: 17/10/2023

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.